

RR-4257/89.8 - TRT da 15a. Região. Relator: Sr. Ministro José Calixto e Revisor: Sra. Juíza Heloisa Pinto Marques. Rete: Itaú S/A - Banco Comercial de Investimento, de Crédito ao Consumidor e de Crédito Imobiliário (Adv. Carlos A. Faiad) e Rcds: Lucilene Colodo (Adv. Roberto T. Marin).

RR-4300/89.6 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro José Luiz Vasconcellos e Revisor: Sr. Ministro José Calixto. Rete: Petroleos Brasileiro S/A - Petrobrás (Adv. Cláudio Penna Fernandez e Ruy Caldas Pereira) e Rcds: Ozaide Teodoro e Outros (Adv. S. Riedel de Figueiredo).

RR-4322/89.7 - TRT da 2a. Região. Relator: Sr. Ministro Francisco Fauso e Revisor: Sr. Ministro Antonio Amaral. Rete: Siderúrgica J. L. Altpert S/A (Adv. Carlos Hamilton Zelante Mazzeo) e Rcds: Enok Sabino Silva (Adv. Ulisses Riedel de Resende).

RR-4588/89.0 - TRT da 4a. Região. Relator: Sr. Ministro José Calixto e Revisor: Sra. Juíza Heloisa Pinto Marques. Rete: Sind. dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão do Rio Grande do Sul (Adv. Antonio E. Castro) e Rcds: Rádio Guaíba S/A (Adv. Renato N. Monteiro).

RR-4594/89.4 - TRT da 1a. Região. Relator: Sr. Ministro José Calixto e Revisor: Sra. Juíza Heloisa Pinto Marques. Rete: Cia. Estadual de Águas e Esgotos - Cedae (Adv. A. D. Meireles Quintella) e Rcds: Paulo Bezerra de Menezes (Adv. Carlos Artur Paulon).

RR-4634/89.0 - TRT da 6a. Região. Relator: Sr. Ministro José Calixto e Revisor: Sra. Juíza Heloisa Pinto Marques. Rete: Carlos Roberto D'Assunção Selva (Adv. Roberto de F. Morais) e Rcds: Rhodia Nordeste S/A (Adv. Galdino José B. Pereira).

RR-4712/89.4 - TRT da 1a. Região. Relator: Sr. Ministro José Calixto e Revisor: Sra. Juíza Heloisa Pinto Marques. Rtes: Wilson Arias Casqueira e Outro (Adv. Eduardo Corrêa de Almeida) e Rcds: Banco Nacional S/A (Adv. Marcia C. R. Costa).

RR-4744/89.8 - TRT da 3a. Região. Relator: Sr. Ministro José Calixto e Revisor: Sra. Juíza Heloisa Pinto Marques. Rete: Domingos Savio Silva (Adv. Lidelena A. Fernandes) e Rcds: Usina Queiroz Júnior S/A - Indústria Siderúrgica (Adv. Ana Maria José Silva de Alencar).

RR-4814/89.4 - TRT da 4a. Região. Relator: Sr. Ministro José Calixto e Revisor: Sra. Juíza Heloisa Pinto Marques. Rete: Banco Auxiliar S/A (Adv. Fátima Ricciardi) e Rcds: Mirtes Teresinha Tepasse (Adv. José Torres das Neves).

RR-5226/89.8 - TRT da 1a. Região. Relatora: Sra. Juíza Heloisa Pinto Marques e Revisor: Sr. Ministro Antonio Amaral. Rete: Banco Bamerindus do Brasil S/A (Adv. Robinson Neves Filho) e Rcds: Manoel Jorge Cava Theiro Bodstein (Adv. José Torres das Neves).

RR-5389/89.4 - TRT da 4a. Região. Relator: Sr. Ministro Francisco Fauso e Revisor: Sr. Ministro José Calixto. Rete: Cia. Estadual de Energia Elétrica (Adv. Ivo Evangelista de Avila) e Rcds: Antonio Francolini de Souza (Adv. Alino da Costa Monteiro).

RR-5400/89.8 - TRT da 4a. Região. Relator: Sr. Ministro José Calixto e Revisor: Sra. Juíza Heloisa Pinto Marques. Rete: Hermes Macedo S/A (Adv. Ana Lucia Horn) e Rcds: Nilson Lira (Adv. Alexandre D. Lindenmeyer).

RR-5872/89.5 - TRT da 6a. Região. Relator: Sr. Ministro José Calixto e Revisor: Sra. Juíza Heloisa Pinto Marques. Rete: Usina Pumaty S/A (Adv. Albino Queiroz de O. Júnior) e Rcds: Sebastião Araújo da Silva (Adv. Eduardo Jorge Griz).

RR-339/88.5 - TRT da 9a. Região. Relator: Sr. Ministro Francisco Fauso e Revisor: Sr. Ministro José Calixto. Rtes: Newton Roberto Simões e Banco Bamerindus do Brasil S/A (Advs. Chirley Mário Escorsin e Cristiana R. Gontijo) e Rcds: Os Mesmos.

RR-3986/89.9 - TRT da 1a. Região. Relator: Sr. Ministro José Luiz Vasconcellos e Revisor Sr. Ministro José Calixto. Rete: Ishikawajima do Brasil S/A (Adv. Rosali Rabello da Silva) e Rcds: Antônio Cesar de Souza Menezes (Adv. Rosângela Guedes Freitas).

RR-5292/89.1 - TRT da 4a. Região. Relator: Sr. Ministro Francisco Fauso e Revisor: Sr. Ministro José Calixto. Rete: Geraldo Alves Almeida (Adv. Evaldo Marchant) e Rcds: Cooperativa Mista de Pesca Nipo-Brasileira e Outra (Adv. Severo Rodrigues Moreira).

Os processos constantes desta Pauta que não forem julgados na Sessão que se referem, ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independente de sua publicação, se ultrapassarem de vinte os feitos remanescentes (Lei Orgânica da Magistratura Nacional, art. 38).

Brasília, 08 de maio de 1990.

MARIO DE A. M. PIMENTEL JÚNIOR
Secretário da Turma

AVISO

A Imprensa Nacional

possui espaços próprios para eventos culturais

Os interessados poderão procurar maiores esclarecimentos

pelo fone: 321-5566 — R. 208 e 124.

ou no SIG — Quadra 6 — Lote 800 — CEP 70.604 — Brasília — DF

Superior Tribunal Militar

Secretaria do Tribunal Pleno

ATA DA 28ª SESSÃO, EM 10 DE MAIO DE 1990 - QUINTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO
SUBPROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DRº PAULO DUARTE FONTES
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO: DRª SUELY MATTOS DE ALENCAR

Compareceram os Ministros Antônio Carlos de Seixas Telles, Roberto Andersen Cavalcanti, Paulo César Cataldo, George Belham da Motta, Aldo Fagundes, Jorge José de Carvalho, Luiz Leal Ferreira, Haroldo Erichsen da Fonseca, Jorge Frederico Machado de Sant'Anna, Everaldo de Oliveira Reis, Cherubim Rosa Filho, Wilberto Luiz Lima, Antonio Carlos de Nogueira e Eduardo Pires Gonçalves.

As 13:30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida, e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram relatados e julgados os seguintes processos:

- APELAÇÃO 45.943-1 - Amazonas. Relator Ministro Luiz Leal Ferreira. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. APELANTE: GONÇALO DE OLIVEIRA VIEIRA, Sd Ex, condenado à pena de seis meses de prisão, como inciso no artigo 187, tendo fixado a pena-base em seis meses e diminuída a mesma de três meses, de acordo com a atenuante do artigo 189, inciso I, ambos do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do Depósito Regional de Subsistência da 12ª RM, de 29 de novembro de 1989. Adv Dr Benedito de Jesus Pereira Tavares. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento ao apelo para, preliminarmente, declarar a nulidade do feito sem renovação, uma vez que o recorrente já cumpriu a pena que lhe foi imposta, tendo sido posto em liberdade em 19 de dezembro de 1989.

- APELAÇÃO 45.983-9 - Bahia. Relator Ministro Wilberto Luiz Lima. Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. APELANTE: EUÉLIO DE OLIVEIRA RIOS, 3º Sgt FN, condenado a doze meses de prisão, inciso nos artigos 160, 157, caput, e 209, combinado com o artigo 157, § 3º, todos combinados com o artigo 79, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 6ª CJM, de 11 de janeiro de 1990. Advs Drs José Wilson Muniz e Nilton Silva. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao recurso para manter a Sentença apelada, retificando, porém, a sua fundamentação, para dar o apelante como inciso no artigo 157, § 3º, combinado com o artigo 209, e duas vezes no artigo 160, tudo do CPM.

- APELAÇÃO 45.974-1 - Bahia. Relator Ministro George Belham da Motta. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. APELANTE: GILSON DANAS DOS REIS, Sd Ex, condenado a dois meses de impedimento, inciso no artigo 183, combinado com o artigo 72, incisos I e II, ambos do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 19º Batalhão de Caçadores, de 20 de novembro de 1989. Adv Dr Luiz Humberto Agie. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal rejeitou a preliminar suscitada pela Defesa e, NO MÉRITO, negou provimento ao recurso, mantendo a Sentença apelada.

- APELAÇÃO 45.815-0 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. APELANTE: JAIRO BARBOSA, Cb Mar, condenado a seis meses de prisão, inciso no artigo 187 do CPM com o direito de apelar em liberdade. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 20 de julho de 1989. Adv Dr Teresa da Silva Moreira. (SESSÃO SECRETA).

- APELAÇÃO 45.980-6 - Distrito Federal. Relator Ministro Haroldo Erichsen da Fonseca. Revisor Ministro Aldo Fagundes. APELANTE: JOÃO FERREIRA DE LIMA, Sd Ex, condenado a três meses de prisão, inciso no artigo 187, combinado os artigos 72, inciso I, e 189, inciso I, tudo do CPM. APELADA:

A Sentença do Conselho de Justiça do 32º Grupo de Artilharia de Campanha, de 15 de dezembro de 1989. Adv Dr Elizabeth Diniz Martins Souto. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal acolheu a preliminar suscitada pela Defesa para declarar nulo o processo a partir da nomeação do curador, com fulcro no artigo 500, incisos I e III, letra "f", do CPP, sem renovação, face o integral cumprimento da pena pelo recorrente.

- REPRESENTAÇÃO PARA DECLARAÇÃO DE INDIGNIDADE 19-9 - Distrito Federal. Relator Ministro Haroldo Erichsen da Fonseca. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. O Exmº Sr Procurador-Geral da Justiça Militar representou STM, visando a declaração de indignidade para o oficialato do Cap Ex LEONÍDAS CESAR DOS SANTOS, com a consequente perda de posto e patente. (SESSÃO SECRETA). - POR UNANIMIDADE, o Tribunal rejeitou a preliminar suscitada pela Defesa, por falta de amparo legal e, NO MÉRITO, julgou procedente a representação ministerial para declarar o Cap Ex LEONÍDAS CESAR DOS SANTOS indigno para o oficialato, com a consequente perda de posto e patente. (IMPEDIDO O MINISTRO EDUARDO PIRES GONÇALVES).

- APELAÇÃO 45.994-6 - Mato Grosso do Sul. Relator Ministro Wilberto Luiz Lima. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. APELANTE: GERSON RAMOS DA SILVA, Sd Ex, condenado a seis meses de prisão, inciso no artigo 187 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 17º Regimento de Cavalaria Mecanizado, de 13 de dezembro de 1989. Adv Dr Jorge Antônio Siuffi. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da Defesa para, mantendo a condenação, reduzir a pena imposta ao recorrente para quatro meses de detenção, transformada em prisão; ex vi do artigo 59 do CPM, como inciso no artigo 187, combinado com o artigo 189, inciso I, ambos da citada lei.

- APELAÇÃO 45.901-6 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. APELANTE: ELIAS PEREIRA DA SILVA, Cb Mar, condenado a quatro meses de prisão, inciso no artigo 187, combinado com o artigo 48, parágrafo único, ambos do CPM.

APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 19 de outubro de 1989. Adv. Dr. Tânia Sardinha Nasimento. - **POR MAIORIA**, o Tribunal deu provimento ao apelo da Defesa para absolver o recorrente, com fundamento no artigo 439, letra "b", do CPPM. Os Ministros RELATOR, ANTÔNIO CARLOS DE SEIXAS TELLES, ROBERTO ANDERSEN CAVALCANTI, GEORGE BELHAM DA MOTTA, EVERALDO DE OLIVEIRA REIS e WILBERTO LUIZ LIMA negaram provimento ao apelo, mantendo a Sentença recorrida.

- **APELAÇÃO 45.965-2** - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. **APELANTE:** CLAURI DA COSTA ALVARES, Sd Ex, condenado a quatro meses de prisão, inciso no artigo 187, combinado com o artigo 189, inciso I, ambos do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho de Justiça do 17º Batalhão de Infantaria, de 01 de dezembro de 1989. Adv. Dr. Walter Jobim Neto. - **POR UNANIMIDADE**, o Tribunal negou provimento ao recurso, mantendo a Sentença apelada.

Publicam-se, em cumprimento ao disposto na parte final do § 1º do artigo 58 do Regimento Interno do STM, as decisões relacionadas com os processos julgados na 26ª Sessão, em 03 do mês em curso:

- **APELAÇÃO 45.922-7** - Paraná. Relator Ministro Antonio Carlos de Nogueira. Revisor Ministro Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. **APELANTE:** O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, junto à Auditoria da 5ª CJM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5ª CJM, de 07 de novembro de 1989, que absolveu o 3º Sgt Ex ANTÔNIO CARLOS CURCI, do crime previsto no artigo 202 do CPM. Adv. Dr. Edgar Leite dos Santos. - **POR UNANIMIDADE**, o Tribunal rejeitou a preliminar suscitada pela Defesa e, NO MERO, negou provimento ao apelo do MPM, mantendo a Sentença absolutória, com fundamento no artigo 439, alínea "e", do CPPM.

- **APELAÇÃO 45.913-8** - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Jorge José de Carvalho. Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. **APELANTES:** O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 3ª Auditoria da 3ª CJM e o Sd Ex VALMOR UMBERTO SCREMIN, condenado a seis meses de prisão, inciso no artigo 281 do CPM, com o direito de apelar em liberdade e o benefício do *sursis* pelo prazo de dois anos. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 3ª CJM, de 31 de outubro de 1989, na parte em que absolveu o Apelante do crime previsto no artigo 210 do CPM. Adv. Dr. Walter Jobim Neto. - **POR UNANIMIDADE**, o Tribunal negou provimento a ambos os apelos, mantendo a decisão recorrida.

- **APELAÇÃO 45.937-7** - Rio de Janeiro. Relator Ministro Everaldo de Oliveira Reis. Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. **APELANTE:** ANTONIO SOUZA CORDEIRO, Cb Mar, condenado a seis meses de detenção, inciso no artigo 187 do CPM, com o direito de apelar em liberdade. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 21 de novembro de 1989. Adv. Drs. Teresa da Silva Moreira, Adelcy Maria Rocha Simões Corrêa e Carmem Lúcia A. de Montesinos. - **POR UNANIMIDADE**, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa, mantendo a Sentença recorrida. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALDO FAGUNDOES, VICE-PRESIDENTE).

A Sessão foi encerrada às 18:55 horas.

Processos aguardando decurso de prazo:

Apelação 45.721-8(JS/PC)1ª/38 proc 515/89-8 Adv. Nadja M.G.Rodrigues/outra
Apelação 45.509-6(RA/PC)2ª/Mar proc 512/88-3 Adv. Tania S. Nascimento
Conselho de Justificação 136-1(HE/PC)DF - Minist. Exército
Apelação 45.964-2(GB/PC)3ª/2ª proc 09/89-7 Adv. Tercio S.Araujo e outros
Apelação 45.956-1(JC/AN)Aud 5ª proc 09/89-6 Adv. Dalio Zippin Filho

Aguardando publicação:

Apelação 45.960-1(LL/PC)2ª/Mar proc 537/89-4 Adv. Carlos H. Reiniger
Embs Infringentes 45.548-9(AN/RF)Aud 11ª proc 27/88-6 Adv. Adhemar M. Moura e outro
Quest. Administr. 239-9(EG)

SUELY MATTOS DE ALENCAR
Secretária do Tribunal

Pauta de Julgamentos

PAUTA Nº 061 - PROCESSO POSTO EM MESA:

- **APELAÇÃO Nº 45.988-0** - Relator Ministro Jorge José de Carvalho. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. Adv. Drs. Jorge Antonio Siufi e Wilson Melquiades de Carvalho.

Ministério Público da União

Ministério Público Federal

Procuradoria Geral da República

Procuradoria da República de Pernambuco

PORTARIA Nº 07, DE 07 DE MAIO DE 1990.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 68330, de 09.03.71, resolve:

Designar a Procuradora da República, Dr. REGINA COELI CAMPOS DE MENESSES para representar o Ministério Público Federal para acompanhar os trabalhos da Inspeção na 10ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco a ser instalada no período de 04 a 08 de junho do corrente ano.

ELIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA RECENA
Procurador-Chefe da PR/PE

Editais e Avisos

Superior Tribunal de Justiça

Secretaria Judiciária

Coordenadoria da Primeira Seção

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE 15 DE MAIO DE 1990

Faço público, para o conhecimento dos interessados que a Primeira Seção deste Tribunal, fará realizar **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** no dia 22 de maio de 1990, terça-feira, a partir das 14:00 horas, para o julgamento de processos adiados ou constantes de pauta.

MINISTRO ARMANDO ROLEMBERG
Presidente da Seção



NAVIO NEGREIRO — Castro Alves

«Fac-símile» da edição tetralíngüe do poema, feita em 1959, em Salvador-BA, com xilogravuras de Hansen e traduções de David Barnhart, van der Haegen e Conde Huberto Schoenfeldt para o inglês, francês e alemão, respectivamente. Prefácios de Godofredo Filho e Edison Carneiro

Aquisições na Imprensa Nacional.

Preço: Cr\$ 100,00